



Extrato Nº 372 / 2014

10ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA** E A EMPRESA **SELETA ZELADORIA, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONTROLE DE ACESSO A UNIDADES ESCOLARES – *PRORROGAÇÃO E REALINHAMENTO*.

Por este Termo de Aditamento firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO** e de outro lado, a empresa **SELETA ZELADORIA, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, representada pelo Senhor **ENRICO BONONO**, devidamente já qualificados nos autos do processo contrato original, firmado em 09/06/2009, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/916/09**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETROATIVIDADE**

1.1 Será pago em parcela única o valor de **R\$ 338.884,96** (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), referente a reequilíbrio econômico financeiro dos meses de maio de 2014 á agosto de 2014, conforme convenção coletiva apresentada.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

2.1. O valor global que se trata o presente termo será de **R\$ 5.178.245,62** (cinco milhões, cento e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), sendo o valor mensal de **R\$ 537.706,74** (quinhentos e trinta e sete reais, setecentos e seis reais e setenta e quatro centavos), mais o reequilíbrio apresentado na cláusula primeira.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DE PRAZO**

3.1. O presente termo fica prorrogado por 09(nove) meses, iniciando-se em **06/09/2014** e findando em **06/06/2015**.

3.2. O presente termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente a qualquer tempo, por interesse da Administração, desde que a CONTRATADA seja notificada com antecedência mínima de **30(trinta) dias**.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO**

4.1. O presente aditivo será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

<b>01.06.01.3.3.90.34.00.12.361.0016.2042</b>	<b>Reserva 924/14</b>
<b>01.06.01.3.3.90.34.00.12.365.0016.2042</b>	<b>Reserva 925/14</b>

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Dona Maria Alves, 865, Centro, Ubatuba, SP, Cep. 11680-000  
Tel: (12) 3834-1035 e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe


4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

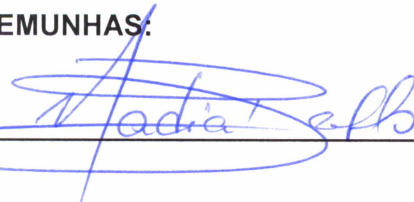
05 SET 2014

  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA  
Mauricio Humberto Fornari Moromizato

  
SELETA ZELADORIA, LIMP. CONS. MAN. E EQUIPAMENTOS LTDA.  
Enrico Bonono

## TESTEMUNHAS:

1ª

  
\_\_\_\_\_ RG 9.608.661-0

2ª

  
\_\_\_\_\_ RG 32.208.921-9